



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.001416/2015-10

Unidade Gestora: Ministério do Esporte

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 11/2016 E QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE E A EMPRESA
CALIA – Y2 PROPAGANDA E MARKETING
LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ nº 02.973.091/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco “C”, sala, CEP 70.610-440, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME n.º 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CALIA – Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], com sede no [REDAZIDA]

[REDAZIDA], neste ato, representada pelo Senhor **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº. 58000.001416/2015-10 têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor global do contrato, e conseqüentemente a alteração da Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários e dar nova redação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, bem como alterar o anexo do Contrato:

“CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1 As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pela outra Contratada a empresa **AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.**, detentora do Contrato Administrativo nº 10/2016, em decorrência do processo licitatório que deu origem a este ajuste, estão estimadas em R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), nos primeiros 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A contratada fica obrigada a prestar complementação de garantia, em decorrência do acréscimo no percentual de 20% no valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato que não tenham sido alcançadas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. As alterações estipuladas neste termo passam a gerar efeito na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO VEGA NIGRO, Usuário Externo**, em 01/08/2017, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto**, em 01/08/2017, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065467** e o código CRC **5B719C6D**.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso
Compromitente: VAPTANQUE MANUTENÇÃO E VAPORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ sob o n.º 02.883.477/0001-98

Registro da Declaração do Fornecedor Número 051, concedido em 13/09/2012, está sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a partir de 31 de julho de 2017.

Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): Classe de Risco 2, 3 e 9.

Representante Legal: José dos Santos Vieira Neto.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: MAJOPAU SERVIÇOS EM CAMINHÕES LTDA EPP

CNPJ sob o n.º 06.127.018/0001-35

Registro da Declaração do Fornecedor Número 212, de 19 de fevereiro de 2016.

Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): Classes de Risco 2 e 3.

Representante Legal: Paulo Roberto Machado da Fonseca e Silva.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: DEL NERO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP

CNPJ sob o n.º 03.407.094/0001-06

Registro da Declaração do Fornecedor Número 37, de 31 de julho de 2017.

Escopo: Serviço de inspeção periódica em: Plástico Composto e descontaminação de contentores fabricados em: Plástico Composto.

Representante Legal: Fabio Gabler del Nero.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 280, de 06 de agosto de 2008, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: MASTERBRANDS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob o n.º 08.252.749/0001-38

O Registro da Declaração do Fornecedor Número 70, concedido em 02/04/2014, está sendo renovado por um período de 36 meses, a partir de 31 de julho de 2017.

Produto: Isqueiro Descartável/Não Ajustável / Marca Djeep / Modelo Djeep.

Representante Legal: José Antonio Calcagniti.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 191, de 08 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial / profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso

Compromitente: MASTERBRANDS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob o n.º 08.252.749/0001-38

O Registro da Declaração do Fornecedor Número 71, concedido em 02/04/2014, está sendo renovado por um período de 36 meses, a partir de 31 de julho de 2017.

Produto: Isqueiro Descartável/Não Ajustável / Marca Djeep / Modelo Djeep Junior.

Representante Legal: José Antonio Calcagniti.

Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro n.º 191, de 08 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial / profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da expedição do registro.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente-Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional, pelo presente convoca o representante da empresa Elcoteq da Amazônia Ltda, CNPJ 06.369.890/0001-90, INSCRIÇÃO SUFRAMA 20.1078.01-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na unidade administrativa COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA - CG-TEC, localizada à Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1424 - Distrito Industrial, a fim de tratar de assunto relativo à obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento.

Manaus, 28 de julho de 2017.
MARCELO SOUZA PEREIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 58000.100563/2017-33

O Ministério do Esporte resolve aplicar à empresa PROLE SERVIÇOS E PROPAGANDA LTDA, CNPJ n.º 09.249.055/0001-04, as penalidades de multa no valor de 10% sobre a estimativa de despesas, que perfaz o valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Concorrência nº 01/2016, mediante o SEI n.º 58000.100563/2017-33. A Contratada poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

ROGÉRIO GUIMARÃES
Diretor
Substituto

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 180002

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 58000001416201510.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado: [REDACTED]

Contratado : AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA -LTDA. Objeto: Promover o acréscimo de 20 (vinte por cento) ao valor global do contrato, e consequentemente a alteração da cláusula Quarta - Recursos Orçamentários e dar nova redação ao Parágrafo Primeiro, bem como alterar o anexo do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$5.500.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800044. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 02/08/2017) 180002-00001-2017NE800181

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 180002

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 58000001416201510.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado: [REDACTED]

Contratado : CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING -LTDA.. Objeto: Promover o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao valor global do contrato, e consequentemente a alteração da Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários e dar nova redação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, bem como alterar o anexo do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$5.500.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 02/08/2017) 180002-00001-2017NE800181

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 193099

Nº Processo: 42001104841201767.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de agenciamento de viagens regulares internacionais/domesticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02 ; Lei 8.078/90. Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018. Valor Total: R\$511.247,25. Fonte: 250193034 - 2017NE800536 Fonte: 250193034 - 2017NE800540 Fonte: 250193034 - 2017NE800541 Fonte: 250193034 - 2017NE800542 Fonte: 250193034 - 2017NE800543 Fonte: 250193034 - 2017NE800544. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 02/08/2017) 193099-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017 - UASG 193102

Nº Processo: 02004100283201731 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços continuados de Tratadores de Animais para o Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, da Superintendência do IBAMA em Amapá, mediante fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Hamiltom Silva Nº 1570 - Bairro Santa Rita Santa Rita - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193102-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANNE CAROLINE ALVES DA SILVA
Técnico Administrativo

(SIDE - 02/08/2017) 193102-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 193104

Número do Contrato: 6/2012. Nº Processo: 02007000649/12-38.

PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 08666310000151. Contratado : LIMPMAXI - LIMPEZA, CONSERVACAO E-SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais doze meses e a alteração do valor mensal de R\$ 34.767,76 para R\$ 37.072,76. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018. Valor Total: R\$444.873,12. Fonte: 174193034 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 18/07/2017.

(SICON - 02/08/2017) 193104-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12

ALEGAÇÕES FINAIS (Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012 do IBAMA) O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nos termos do Art. 122 do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 78 e 87 da IN 10/2012, notifica os inframinados para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data: 03 de Agosto de 2017